

Maria Juliana

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: sábado, 4 de junho de 2022 10:47
Para: [REDACTED]
Assunto: Consulta Pública para o PLC 3.903/2022

Nome (opcional):
Gustavo Oliveira

Telefone (opcional):
[REDACTED]

E-mail (opcional):
[REDACTED]

Questionamentos, críticas ou sugestões:

A lei como está é para mim um estelionato com os proprietários de lotes próximos a rio, córregos e ribeirões. Eu tinha um lote no Vale Verde que vendi de raiva, pois o lote tinha 30 metros de comprimento e de repente eu não tinha mais lote... a não ser que a Prefeitura me cedesse um pedaço da rua para construir.... vendi a contragosto.

Passando para 5 metros é até aceitável, mas ainda sim considero estelionato pois pagamos IPTUs sobre o lote todo. O erro foi lá trás por parte do poder Executivo que permitiu os loteamentos, mas entendo que as regras mudaram, mas deveria no mínimo haver alguma compensação aos proprietários... e infelizmente aqui em PN os lotes são pequenos mesmos em função de nossa topografia, portanto não era justa a lei. Eu tenho outro lote que não construí nele ainda em função da lei.... mas se for melhorada com certeza irei construir, o que irá contribuir para a economia local de alguma forma

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 692/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 16:44
Administrativo